# *Prefeitura do Município de Adamantina*

***Estado de São Paulo***

*Rua Osvaldo Cruz, 262- 5° andar - CEP: 17800-000 – FONE FAX: (018)3502-9000*

***CNPJ: 43.008.291/0001-77 - e-mail:*** *gabineteadm@adamantina.sp.gov.br*

GABINETE DO PREFEITO


**LEI COMPLEMENTAR Nº 086, DE 23 DE ABRIL DE 2007.**

"Dispõe sobre a reestruturação da Escala de Vencimentos dos Cargos, Empregos Públicos e Empregos em Comissão regidos pela C.L.T. dos servidores públicos ativos e inativos da Prefeitura do Município de Adamantina e da empresa pública municipal de Desenvolvimento (EMDA)".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1°**- Fica a Prefeitura do Município de Adamantina autorizada a reestruturar a escala de Vencimentos dos Cargos, Empregos Públicos e Empregos em Comissão regidos pela C.L.T. dos servidores públicos ativos e inativos da Prefeitura do Município de Adamantina e da empresa pública municipal de Desenvolvimento (EMDA), conforme "**Escala de Vencimentos – Abril de 2007**" .

**ARTIGO 2°** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1° de abril de 2007.

**ARTIGO 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de abril de 2007.

**JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI**
**Prefeito do Município**